



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.355, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente numa importância total de R\$ 100,00 (cem reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0126	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 100,00 (cem reais)
------	--

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de maio de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal